



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº 1.060/2023

Súmula: Fixa o valor do Salário Mínimo para os servidores públicos municipais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o **valor mínimo de R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais) para o salário dos funcionários efetivos e contratados da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de maio de 2023, equivalente ao salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica referendado o *Decreto Municipal nº 2.085/2023 de 11/05/2023 e suas alterações*, tornando-se Lei Municipal o valor do salário mínimo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 13 de setembro de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 2858
Data: 15/09/2023
Código Identificador: EDAFC03D